



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES ELEITORAIS  
EDITAL 01/2022 - PRÊMIO ABRAPEL**

**PRÊMIO TERMÔMETRO DA CAMPANHA - 2022**

A Associação Brasileira de Pesquisadores Eleitorais – ABRAPEL, torna público a abertura das inscrições ao **1º. PRÊMIO ABRAPEL - TERMÔMETRO DAS CAMPANHAS**. O Prêmio tem como objetivo reconhecer e estimular profissionais que atuam no campo de eleições e suas metodologias em diversas dimensões – ciência política, psicologia, história, campanhas políticas, estatística, comunicação, neurociência, sociologia eleitoral e etc.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A inscrição ao Prêmio ABRAPEL implica a aceitação das normas que regem o presente edital.

1.2. Não serão admitidos recursos aos resultados dos julgamentos do Prêmio.

**1.3 Inscrição**

a) Período: De 06 de dezembro de 2022 até 31 de janeiro de 2023

**Passo 1 - Pré inscrição**

a) enviar e-mail para: [secretaria@abrapel.org.br](mailto:secretaria@abrapel.org.br)

b) No corpo do e-mail deve constar: nome completo dos autores e coautores (se houver) e instituição de cada autor; título do trabalho.

**Passo 2 - Inscrição via formulário Google**

A inscrição será confirmada após o preenchimento do formulário Google até as 23h59min de 31 de janeiro de 2023. O link do formulário será encaminhado pela secretaria da ABRAPEL, após a pré-inscrição.

c) Prazo de envio dos artigos completos: Até às 23h59min do dia 17 de março de 2023 (para o E-mail: [secretaria@abrapel.org.br](mailto:secretaria@abrapel.org.br)).

d) Divulgação local e data da premiação: 2023. Local e data a serem definidos.

e) As inscrições ao prêmio serão gratuitas

**2. PRÊMIO ABRAPEL:**

**2.1) Valores do PRÊMIO ABRAPEL**

1. lugar: R\$ 10.000,00

2. lugar: R\$ 6.000,00

3. lugar: R\$ 4.000,00

2.2. O valor da premiação será depositado na conta corrente do primeiro autor em até 30 dias úteis após a divulgação dos resultados;

2.3. A ABRAPEL não será responsável pela divisão do valor do prêmio entre os coautores dos artigos contemplados, cabendo ao primeiro autor tal responsabilidade;

2.2. Os premiados terão o artigo publicado na primeira edição da **Revista ABRAPEL** primeiramente e somente posteriormente poderão ser publicados em outros meios impressos ou digitais;

2.3. Por decisão da Comissão Julgadora e em conjunto com a Comissão Editorial poderão ser concedidas menções honrosas a outros artigos, mas sem recebimento de valores em espécie;

2.4. Em caso de concessão de Menção Honrosa, os contemplados terão o artigo publicado na **Revista ABRAPEL** primeiramente e somente posteriormente poderão publicar em outros meios impressos ou digitais.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é destinada exclusivamente àqueles que estejam filiados à ABRAPEL até o dia 31 de janeiro de 2023;

3.2. É vedada a participação dos integrantes da diretoria executiva, sócios eméritos e presidente de honra, além dos membros do Conselho Editorial da ABRAPEL;

3.3. Os autores e coautores poderão participar com **apenas um artigo**, seja como autor ou coautor;

3.4. Os artigos somente deverão ser produzidos a partir dos dados quantitativos coletados pela pesquisa Termômetro das Campanhas, estudo realizado nacionalmente em setembro, outubro e novembro de 2022 para verificar a intenção de voto para presidente, efeitos das mídias nas campanhas presidenciais, além de conter variáveis sociodemográficas e políticas;

3.5. Os autores poderão usar outros dados no artigo, desde que as hipóteses e sua demonstração sejam testadas com os dados disponibilizados pela ABRAPEL;

3.6. O material para a execução do artigo será disponibilizado ao autor principal entre os dias 10 a 31 de janeiro de 2023, após a assinatura do **TERMO DE SIGILO DO USO DE DADOS**, que deverá ser subscrito pelo autor e pelos coautores do artigo;

3.6. Os inscritos somente poderão publicar os artigos em outros meios digitais e impressos após a divulgação do resultado final dos vencedores do certame e com a citação **EXPLÍCITA** da pesquisa Termômetro das Campanhas / IPESPE/ABRAPEL.

### 4. SOBRE A COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída por profissionais com reconhecida atuação na área de pesquisas eleitorais;

4.2. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros e dois suplentes;

4.3. Todos os nomes dos julgadores serão sigilosos até a divulgação dos premiados;

4.4. O julgamento será feio às cegas pela Comissão Julgadora, a partir dos critérios por ela definidos.

### 5. SOBRE AS NORMAS DOS ARTIGOS

5.1. Os artigos devem ser enviados em formato doc. (em word), anexo ao e-mail [secretaria@abrapel.org](mailto:secretaria@abrapel.org), com o assunto **Prêmio Abrapel\_Artigo**

5.2 O artigo deve conter capa com o título, **sem** o nome dos autores e coautores.

5.3. Os nomes e filiação dos autores deve vir em arquivo anexo.

5.4. O arquivo anexo contendo o artigo deve ser titulado com o nome do primeiro autor

5.5. Máximo de 25 páginas incluindo referências e anexo (se houver)

5.6. Referências para citação e bibliografia: Normas ABNT mais recente (disponível no website da ABNT)

5.7. Fonte: Time New Roman

- 5.8. Tamanho da fonte: 12  
5.9. Espaçamento: 1,5  
5.10. Tabelas e gráficos devem vir no corpo do artigo.

**Brasília, 06 de dezembro de 2022.**

**Conselho Editorial ABRAPEL**

Carolina de Paula (DATA/IESP)  
Denise Paiva (UFG)  
Felipe Borba (UNIRIO)